



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GAB-REQ/324

Vitória-ES. 18 de setembro de 2025

Senhor Vereador
Anderson Goggi Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, encaminho resposta ao Requerimento de Informação nº 213/2025, de autoria do vereador Aylton Dadalto, acompanhado do Ofício nº 1631/2025/SEMUS/GAB, OFÍCIO nº 118/2025 - GAB/CENTRAL e anexos.

Atenciosamente,

Luciano Correchi
Secretário de Governo em exercício

Ref. Proc.

4464321/2025- PMV

13020/2025- CMV



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 1631/2025/SEMUS/GAB

Vitória, data da assinatura digital.

Excelentíssimo Senhor,

Em resposta ao Ofício RQI DEL Nº 213, referente ao Requerimento de Informação nº 213/2025, de autoria do vereador Aylton Dadalto, **solicitando informações sobre os procedimentos adotados para realização do sepultamento de nascituro ou natimorto no município,** encaminhamos, em anexo, a Manifestação nº 217/2025 da Gerência de Atenção à Saúde e o Relatório da Gerência de Vigilância Sanitária.

Respeitosamente,

Magda Cristina Lamborghini
Secretária Municipal de Saúde

Ao Exmo. Senhor
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal de Vitória
Processo nº 4464321/2025

O documento foi adicionado eletronicamente por KAMILA CARLA PASSOS DOS SANTOS, CPF: ***.28.297-** em 15/08/2025 14:32:16. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site "<https://protocolo.vitoria.es.gov.br/?validacao>" e utilize o código abaixo:
7A2AA0B3-1C0F-414B-8F2F-D651DA688B7D

O documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasil - ICP Brasil por:

MAGDA CRISTINA LAMBORGHINI:76155501734 - Assinado Digitalmente em:
15/08/2025 14:44:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

*Central de Serviços
Gabinete do Secretário*

OFÍCIO nº 118/2025 – GAB/CENTRAL

Vitória/ES, 10 de junho de 2025.

**A Sua Senhoria o Senhor
LORENZO PAZOLINI
Prefeito Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Governo de Vitória – SEGOV**

**Referência: Requerimento de Informações nº 100/2025 (Processo Sipad 4464321/2025).
Assunto: Resposta a OF. RQI DEL Nº 213.**

Senhor Prefeito,

Em atenção ao ofício recebido pela Central de Serviços, viemos por meio deste, informar que:

A Central de Serviços é responsável pela realização dos serviços de sepultamentos nos cemitérios públicos de Santo Antônio (CSA) e Maruípe (denominado Boa Vista - CBV). Dessa forma, serão apresentadas respostas para os itens nº: 01, 02, 05 e 09, que se referem à realização de procedimentos de sepultamento. Ressalta-se, no entanto, que em relação ao item nº 01, especificamente no que diz respeito ao Serviço de Verificação de Óbito (SVO), os esclarecimentos devem ser solicitados à SEMUS, por se tratar de competência daquela secretaria.

Quanto aos itens nº: 03, 04, 06, 07, sugerimos que o processo seja enviado para a SEMUS para tratativas pertinentes.

Por fim, quanto ao item nº08 sugerimos que o processo seja enviado para a SEDEC que é a secretaria responsável pela concessão de alvará de funcionamento e pela fiscalização de posturas no município de Vitória.

Itens nº01 e nº02. O procedimento para a realização de sepultamento de natimortos é o mesmo procedimento que ocorre para adultos, qual seja:

*Rua São Sebastião, nº 405, Resistência, Vitória/ES, CEP: 29.032-545
Telefones: (27) 3382-3060*



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Central de Serviços
Gabinete do Secretário

Pessoa física solicita presencialmente sepultamento sendo preenchida a autorização de sepultamento. Neste momento, é feito cadastro da pessoa a ser sepultada, mediante apresentação de documento de identificação do solicitante, para conferência do grau de parentesco com o titular da sepultura (no caso do natimorto, com os pais); além disso, é requerida cópia da certidão de óbito do falecido e solicitado telefone de contato do requerente;

PREFEITURA DE VITÓRIA

AUTORIZAÇÃO PARA SEPULTAMENTO

A Administração do Cemitério de Santo Antônio.

Para presente AUTORIZO o sepultamento de _____ falecido em _____ / _____ / _____
o qual será no sistema perpétuo nº _____ no _____ plano, pertencente
a família de _____ através
da petição nº _____
Atenciosamente, _____

Assinatura do familiar que está autorizando

Nome legítimo: _____
Parentesco com o dono da sepultura: _____
C.I.: _____
C.P.F.: _____
Tel.: _____
CEP: _____
Email: _____

ASSINATURA DO ATENDENTE

Vitória, _____ de _____ de _____

É também conferido no sistema do cemitério a perpetuidade, localização da sepultura e plano para realização do agendamento do sepultamento;

Após isso, é realizado o cadastro do responsável no sistema do cemitério;

Emissão de documento de arrecadação municipal (DAM), com base nos valores abaixo indicados, sendo que uma via fica com o município e a outra fica com o cemitério:

Sepultamento Infantil 1º Plano	137,00
Sepultamento Infantil 2º Plano	113,24
Sepultamento Infantil 3º Plano	74,09

Rua São Sebastião, nº 405, Resistência, Vitória/ES, CEP: 29.032-545
Telefones: (27) 3382-3060



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Central de Serviços

Gabinete do Secretário

Comprovante e enviado para e-mail do cemitério (csa0017@gmail.com) para conferência antes de realizar o sepultamento. Nos finais de semana, por se tratar de dia não útil, e feita a conferência por meio do Sistema de Preços Públicos, sistema oficial do município de Vitória de arrecadação municipal.

Os comprovantes são armazenados no e-mail do cemitério, e também são arquivados em arquivo físico no cemitério e após isso, é autorizada a realização de sepultamento;

Após isso, são realizados registros no: 1º) Livro de Registro Geral; 2º) Livro de Plano e por fim, 3º) Livro Índice.

Item nº05. Os sepultamentos são realizados por meio do uso de EPIs, atendendo às normas sanitárias e ambientais.

Item nº09. Os preços praticados nos cemitérios públicos de Vitória, seguem a Portaria nº40/1993, sendo reajustados anualmente segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E).

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LEONARDO AMORIM

GONCALVES:031459

94794

LEONARDO AMORIM GONÇALVES

Assessor Especial – Central de Serviços

Assinado de forma digital por

LEONARDO AMORIM

GONCALVES:03145994794

Dados: 2025.06.10 10:01:42 -03'00'

Rua São Sebastião, nº 405, Resistência, Vitória/ES, CEP: 29.032-545

Telefones: (27) 3382-3060



RELATÓRIO

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Cemitério Santo Antonio – CNPJ: 27.142.058/0022-50

End.: Av. Santo Antonio, S/Nº, Santo Antonio – CEP. 29.026-170 - Vitória - ES

Telefone: 27 98181-0638

Responsável: José André Peres Da Penha (Assessor Técnico) – Acompanhou a inspeção no local
Carlos Roberto Oliveira (Administrador) – Contato por telefone

2 - MOTIVAÇÃO:

Em atendimento a solicitação do Vereador de Vitória, Sr. Aylton Dadalto.

3 - INTRODUÇÃO:

Inspeção sanitária para verificar quais são os cuidados e procedimentos adotados para assegurar que o sepultamento esteja em conformidades com as exigências Sanitárias e Ambientais, bem como a estrutura e às condições higiênico sanitárias do local.

4 - DA AÇÃO:

No dia 24 de Junho de 2025, procedemos com inspeção no Cemitério - Santo Antônio, administrado por este município. Na ocasião, foram inspecionadas as dependências tais como: Recepção, almoxarifado, cozinha de funcionários, sanitários masculino e feminino para o público, 3 capelas mortuárias e uma sala anexa para emergências. Foi verificado, não conformidades em todo o prédio inspecionado, tais como: filtro do condicionador de ar com sujidades, tomada sem tampa, na recepção; Desorganização com muitos objetos e equipamentos inservíveis, filtro do condicionador de ar sujo, mesa com gaveta quebrada no almoxarifado; armário de pertences dos funcionários muito enferrujados, muitas sacolas coloridas dentro do refrigerador, objetos e equipamentos em desuso na cozinha; dois box's com bacias sanitárias sem tampa/assento no sanitário feminino para o público; mictório interditado, dois box's com bacias sanitárias sem tampa/assento no sanitário masculino para o público; Condicionadores de ar apresentando sujidades nos filtros nas três capelas mortuárias.

5 - CONSIDERAÇÕES:

Em contato telefônico com o Sr Carlos Roberto Oliveira (Administrador) obtivemos informações sobre a forma como são executados os trabalhos de sepultamento, o mesmo informou que três horas antes de receber o corpo é feito contato pelos responsáveis pelo cadáver para que seja providenciada toda a preparação da sepultura para evitar a infiltração de águas pluviais e necrochorume, os resíduos sólidos resultantes de exumações, como restos ósseos quando possível são deixados na sepultura ou depositados em "nichos" no próprio cemitério e também em outros, conforme a decisão da família. O Sr. Carlos Roberto, informou ainda que antes de iniciar o velório, é perguntada para a família qual a causa da morte para as devidas providências na capela mortuária e também, estipulado um limite de pessoas no local.

6 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Na ocasião, orientamos o responsável pelo cemitério, no que se refere às adequações físicas e higienização para assegurar, boas condições estruturais e higiênico sanitárias do local.

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes , 1185 -Forte São João - Vitória - ES, 29017-010
Contato: +55 27 98107-0263



Toda a estrutura do cemitério, considerando o prédio da parte administrativa, capelas mortuárias, sanitários públicos e cozinha de funcionários, passará por reforma predial e elétrica, conforme informado pelo administrador e assessor do local.

Vitória, 24 de junho de 2025



Documento assinado digitalmente

REGINALDO MORAES DUARTE

Data: 25/06/2025 12:54:58-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Reginaldo Moraes Duarte

Auditor de Atividades Urbanas – Vigilância Sanitária

Matrícula: 526635

CRISTIEEN GARCIA

SOUZA:04209786748

Assinado de forma digital por

CRISTIEEN GARCIA

SOUZA:04209786748

Dados: 2025.06.25 13:04:49 -03'00'

Cristien Garcia Souza

Auditor de Atividades Urbanas – Vigilância Sanitária

Matrícula: 526632

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes , 1185 -Forte São João - Vitória - ES, 29017-010
Contato: +55 27 98107-0263



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO EM SAÚDE**

Vitória/ES, 03 de julho de 2025.

Assunto: Requerimento de informações exclusivo CMV - Processo no SIPAD n.º 4464321/2025.

Senhora Gerente,

Considerando que o presente requerimento de informações diz respeito aos procedimentos para sepultamento de nascituro ou natimorto, e especificamente no item 5, questiona:

5. Normas Sanitárias e Ambientais: Quais são os cuidados e procedimentos adotados para assegurar que o sepultamento esteja em conformidade com as exigências sanitárias e ambientais vigentes? Diante disso, encaminho os autos para análise quanto a competência dessa Gerência e manifestação.

Respeitosamente,

Patrícia Rocha Vedova Pirola
Subsecretária de Atenção em Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 1032/2025/SEMUS/GAB

Vitória, data da assinatura digital.

Excelentíssimo Senhor,

Em resposta ao Ofício RQI DEL Nº 137, referente ao Requerimento de Informação nº 137/2025, de autoria do vereador Aylton Dadalto, solicitando informações sobre os procedimentos legais e administrativos adotados para realização do sepultamento de nascituro ou natimorto, encaminhamos, em anexo, a Manifestação nº 217/2025 da Gerência de Atenção à Saúde.

Respeitosamente,

Magda Cristina Lamborghini
Secretária Municipal de Saúde

Ao Exmo. Senhor
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal de Vitória
Processo nº 2991030/2025



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300300030003200350030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



RELATÓRIO (COMPLEMENTAÇÃO)

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Cemitério Santo Antonio – CNPJ: 27.142.058/0022-50

End.: Av. Santo Antonio, S/Nº, Santo Antonio – CEP. 29.026-170 - Vitória - ES

Telefone: 27 98181-0638

Responsável: José André Peres Da Penha (Assessor Técnico) - Acompanhou a inspeção no local
Carlos Roberto Oliveira (Administrador) - Contato por telefone

Ressaltamos que referente ao ato do sepultamento, não existe nenhuma informação no relatório datado de 24 de junho de 2025, por se tratar de uma atividade que não é de competência da Vigilância Sanitária.

Vitória, 03 de julho de 2025



Documento assinado digitalmente

REGINALDO MORAES DUARTE

Data: 03/07/2025 13:44:43 -0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Reginaldo Moraes Duarte

Auditor de Atividades Urbanas – Vigilância Sanitária

Matrícula: 526635

CRISTIEN GARCIA

SOUZA:04209786748

Assinado de forma digital por CRISTIEN

GARCIA SOUZA:04209786748

Dados: 2025.07.03 13:32:15 -03'00'

Cristien Garcia Souza

Auditor de Atividades Urbanas – Vigilância Sanitária

Matrícula: 526632

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1185 -Forte São João - Vitória - ES, 29017-010
Contato: +55 27 98107-0263



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GAB-REQ/092

Vitória-ES. 29 de abril de 2025

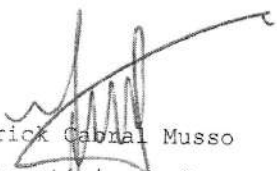
Senhor Vereador
Anderson Goggi Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Vitória
Nesta

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, encaminho resposta ao Requerimento de Informação nº 137/2025, de autoria do vereador Aylton Dadalto, acompanhado da Manifestação SEMUS/GAS nº 217/2025 e do ofício nº 1032/2025- SEMUS/GAB - Secretaria de Saúde.

Atenciosamente,



Erick Cabral Musso
Secretário de Governo

Ref. Proc.

2991030/2025- PMV

7879/2025- CMV



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300300030003200350030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



MANIFESTAÇÃO SEMUS/GAS nº 217/2025

Em atenção ao Requerimento de Informações nº 101/2025, de autoria do Vereador Aylton Dadalto, vimos, respeitosamente, informar que as questões relativas aos procedimentos legais e administrativos, bem como aos serviços funerários oferecidos no município de Vitória – especialmente no tocante ao sepultamento de nascituro ou natimorto – não são de competência direta desta Gerência.

Contudo, compreendendo a sensibilidade do tema, informamos que, no que tange ao suporte à família enlutada, é ofertado acompanhamento psicológico e demais atendimentos que se façam necessários por meio da equipe de Saúde da Família da unidade de referência do território onde reside a família. Esse cuidado visa oferecer apoio integral, respeitoso e humanizado diante da dor da perda gestacional ou neonatal.

No que se refere à questão sobre **prazos e procedimentos entre a constatação do óbito fetal e a realização do sepultamento**, destacamos que se tratam de fluxos institucionais de natureza **hospitalar**, cujas condutas e prazos podem variar conforme os protocolos internos de cada unidade hospitalar. Assim, **esta Gerência não dispõe dessas informações** em função de não serem atribuições diretas da Atenção Básica ou da Gerência de Atenção à Saúde. Recomendamos que tal questionamento seja encaminhado às unidades hospitalares responsáveis ou Secretaria Estadual de Saúde, responsável pela gestão das unidades hospitalares.

Sobre a questão relacionada às **normas sanitárias e ambientais** aplicáveis ao sepultamento, informamos que tais cuidados e exigências são **de competência da Vigilância Sanitária Municipal**, que é o setor responsável por assegurar o cumprimento das normas técnicas referentes aos serviços funerários e cemiteriais, em consonância com a legislação vigente.

Para informações detalhadas sobre os trâmites legais, documentação,



PREFEITURA DE VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gerência de Atenção à Saúde



prazos, custos, bem como sobre a fiscalização e regulamentação dos serviços funerários, reiteramos a orientação de que o questionamento seja direcionado ao setor responsável pela gestão dos serviços funerários no município ou ao CRAS, quando pertinente.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos complementares no que couber ao âmbito da atenção à saúde.

Atenciosamente,

SAMARA LHORRAINY
DOS REIS DE
FREITAS:08956180601

Assinado de forma digital por
SAMARA LHORRAINY DOS REIS DE
FREITAS:08956180601
Dados: 2025.06.11 13:34:11 -03'00'

Samara Lhorrainy dos Reis de Freitas

Chefe da Equipe Infantojuvenil
Gerência de Atenção à Saúde.



PREFEITURA DE VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gerência de Atenção à Saúde



MANIFESTAÇÃO SEMUS/GAS n° 217/2025

Prezado Senhor,

Em atenção ao Requerimento de Informações n° 101/2025, de autoria do Vereador Aylton Dadalto, vimos, respeitosamente, informar que as questões relativas aos procedimentos legais e administrativos, bem como aos serviços funerários oferecidos no município de Vitória – especialmente no tocante ao sepultamento de nascituro ou natimorto – não são de competência direta desta Gerência.

Contudo, compreendendo a sensibilidade do tema, informamos que, no que tange ao suporte à família enlutada, é ofertado acompanhamento psicológico e demais atendimentos que se façam necessários por meio da equipe de Saúde da Família da unidade de referência do território onde reside a família. Esse cuidado visa oferecer apoio integral, respeitoso e humanizado diante da dor da perda gestacional ou neonatal.

Para informações detalhadas sobre os trâmites legais, documentação, prazos, custos, bem como sobre a fiscalização e regulamentação dos serviços funerários, orientamos que o questionamento seja direcionado ao setor responsável pela gestão dos serviços funerários no município ou ao CRAS, quando pertinente.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos complementares no que couber ao âmbito da atenção à saúde.

Atenciosamente,

SAMARA LHORRAINY
DOS REIS DE
FREITAS:0895618060
1

Assinado de forma digital por
SAMARA LHORRAINY DOS REIS
DE FREITAS:08956180601
Dados: 2025.04.24 10:58:35
-03'00'

Samara Lhorrainy dos Reis de Freitas
Enfermeira/Saúde da mulher
Gerência de Atenção a Saúde



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330032003200350031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300320032003200350031003A005000

Assinado eletronicamente por **Valdir Barcelos de Jesus** em 29/09/2025 15:09

Checksum: **1F6B0415D8F85099FDE898A3A8CB587BC5A96B60236253779E3FC1E9ABC50AB0**